



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Cria o cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL, com as seguintes especificações:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Procurador Jurídico	01	20h/semanais	R\$ 2.263,46

Art. 2º. As contribuições e requisitos do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL estão descritos no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL passará a integrar o artigo 5º da Lei 1.267. de 27 de junho de 2002 e será submetido ao regime estatutário, nos termos da Lei Complementar n.º 63 de 11 de dezembro de 2015

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Autarquia, suplementadas, se necessário, conforme segue anexo.

②



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário

Altinópolis, 12 de dezembro de 2018.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra



Roberta Ercília Romito de Andrade

Procuradora do Município



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS ESPECÍFICOS DO DIRETOR JURÍDICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Carreira: Procurador Jurídico

Grupo Ocupacional: Universitário

Cargo / Emprego: Procurador Autárquico

Descrição Resumida:

Executar trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, e se destinam a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente o Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis.

Área de Atuação: Todas as áreas do Direito C.B.O nº - 2412-10

Descrição Detalhada:

©



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

- atuar em qualquer foro ou instância em nome do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar interesses do Instituto; - prestar assessoramento jurídico ao Instituto, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisas da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; - estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; - efetuar a cobrança judicial das dívidas e demais ativos financeiros de interesse do Instituto; - promover desapropriações de forma amigável ou judicial; - estudar questões de interesse do Instituto que apresentam aspectos jurídicos específicos; - assistir o Instituto nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; - estudar processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Instituto, examinando toda a documentação concernente à transação; - examinar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações de outros órgãos públicos; - acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos, audiências e todos os demais procedimentos em que estiverem presentes interesses do Instituto, tanto na órbita judicial como administrativa em todas as instâncias; - participar de comissões de concursos, propaganda e licitação; - realizar sindicâncias e processos administrativos; - analisar projetos assistencialistas; - prestar informações ao Poder Legislativo, Executivo, Judiciário e a todos os órgãos componentes a este Instituto; - acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias; - realizar trabalhos relacionados ao estudo, aperfeiçoamento e

②



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

divulgação da legislação fiscal e previdenciária; - remeter à Secretaria da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cópias de decretos ou revogação, para fins de cancelamento de débitos fiscais ou de recadastramento; - prestar atendimento aos colaboradores, segurados e público em geral - executar outras atribuições afins.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

- Formação Ensino Superior Completo
- Especialização: Nenhuma
- T.S.P.C.: Nenhum Sexo Masculino ou Feminino
- Idade: Superior a 18 anos
- Liderança: Constante
- Esforço Físico: Moderado
- Esforço Mental: Constante
- Formas de Ingresso: concurso público
- Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS:

- Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

②